



LEI N.º 002/2023

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a Reabertura dos Saldos Remanescentes dos Recursos Recebidos pelo Setor de Obras no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, faz saber, em cumprimento ao disposto Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão realizada 19/01/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 452 0006 2023 0000 Manutenção de Praças Parques e Jardins

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

511 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$150.000,00 - ESTADO

02 02 09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 122 0006 1021 0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj e Galerias

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

512 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$300.000,00 – ESTADO

02 02 09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 452 0006 1018 0000 Extensão da Rede de Iluminação, Modernização e Eficiência Energética

9



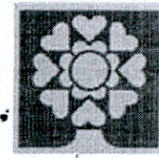
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

513 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$100.000,00 - ESTADO

02 02 09 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 122 0006 1021 0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj e Galerias

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

514 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$300.000,00 – ESTADO

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos recebidos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Janeiro de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal